



**TERMO ADITIVO Nº 4.101.107.1.01.012.01.2024
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL,
QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO
PRÓGESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL -
AGEVAP E O CONSÓRCIO CONSDUCTO-
ASSIST.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, xxxxx, xxxxx, xxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxx, expedida pela xxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, residente e domiciliado à xxxxx, CEP: xxxxx e por sua **Assessora - Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, xxxxx, xxxxx, xxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxx, expedida pela xxxxx, inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxx, residente e domiciliada à xxxxx, CEP: xxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CONSDUCTO-ASSIST**, sediado na Rua Calixto Machado, 21, sala N, bairro Pires Façanha, Eusébio/CE, CEP: 61.775-060., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.559.174/0001-55, neste ato representado por Abelardo Guilherme Barbosa Neto, , xxxxx, xxxxx, xxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxx, expedida pela xxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, residente e domiciliado à xxxxx, CEP: xxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo com fundamento no Processo Administrativo nº 107/2023, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018 e pela Resolução ANA nº 122/2019, e pelo instrumento convocatório, o ato



convocatório nº 19/2023, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo de tem como objeto o acréscimo de valor e inserção de cláusulas de LGPD ao contrato nº 012.01.00.2024/AGEVAP, firmado em 07 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Resolução ANA nº 122/2019, da Resolução INEA nº 160/2018, e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 107/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de profissionais à equipe técnica, segundo as justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 107/2023, é de: R\$ 552.525,43 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), aproximadamente correspondente ao percentual de 18,42% (dezoito vírgula quarenta e dois por cento) ao valor pactuado originalmente no contrato.

2.2. O valor global do contrato após a celebração deste Termo Aditivo passa a ser de R\$ 3.552.525,43 (três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do serviço acrescido ao contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG INEA 069/2022	Transposição	2.1.2. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes. 2.1.2.10. Gerenciadora PROTRATAR (POA 2024)	R\$ 552.525,43
Total			R\$ 552.525,43

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

4.1 Pelo presente aditivo, fica incluído no contrato nº 012.01.00.2024 a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, cuja redação segue abaixo:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 21.1.** O CONTRATADO deverá utilizar os dados de titulares que forem essencialmente indispensáveis para o cumprimento de suas funções.
- 21.2.** Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestações de conta, transparência e para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu Termo de Referência.
- 21.3.** O CONTRATADO deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis e razoáveis para evitar quaisquer ataques e vazamentos de dados, de acordo com o atual momento tecnológico, inclusive o CONTRATADO é responsável por todos os atos de seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham eventualmente acesso aos dados pessoais dos titulares.
- 21.4.** O CONTRATADO fica responsável por treinar e instruir seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham acesso aos dados pessoais dos titulares de dados enviados pelo CONTRATANTE.
- 21.5.** O CONTRATADO é responsável pela confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE em relação a seus funcionários, agentes e terceiros que tenham acesso a tais dados.
- 21.6.** O CONTRATADO não deverá repassar ou disponibilizar os dados pessoais passados pelo CONTRATANTE para qualquer terceiro sem a sua prévia e expressa anuência.

- 21.7.** Em caso de autorização para subcontratação, deverá o CONTRATADO notificar de imediato o CONTRATANTE quanto à forma de transferência de dados, quantidade de dados transferidos, espécie de dados transferidos, prazo de transferência, e cópia da minuta de contrato assinado pelas partes.
- 21.8.** Inclui-se como subcontratados todos os serviços de backup de dados, abrangendo tanto servidores físicos quanto serviços em nuvem, os quais deverão seguir todas as cláusulas de proteção de dados dispostas no presente contrato.
- 21.9.** As partes deverão manter todas as informações deste Contrato e decorrentes dele sob sigilo, não devendo compartilhar e/ou disponibilizar tais informações com terceiros sem a prévia autorização expressa da outra parte, prezando-se sempre pela confidencialidade.
- 21.10.** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados do CONTRATANTE encarregado.lgpd@agevap.org.br e o Encarregado de Dados do CONTRATADO.
- 21.10.1.** O CONTRATADO se compromete a comunicar ao CONTRATANTE o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.
- 21.11.** As partes reconhecem e concordam que são responsáveis conjuntamente pelo tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD.

- 5.1.** O CONTRATADO, ao assinar o presente Termo Aditivo, declara que as atividades objeto da presente contratação/licitação encontram-se em



conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais, incluída, mas não limitada à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- 5.2. O CONTRATADO, ao assinar no presente documento, também declara, que está ciente que deverá reproduzir e respeitar os referidos documentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 6.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Resolução ANA nº 122/2019, na Resolução INEA nº 160/2018, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP exarada no Processo Administrativo nº 107/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. Após a assinatura deste termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 06 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES
Diretor-Presidente
AGEVAP

LÍVIA CORRÊA SILVA
Assessora – Unidade Resende
AGEVAP



ABELARDO GUILHERME BARBOSA NETO
CONSÓRCIO CONSDUCTO-ASSIST

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

